

## SUNNY DELIGHT FLORIDA PT

FT_OC_RD_0072	
Edição: 3	
Data de emissão: 14/01/2015	
Página 1 de 4	

## 1. Informação da empresa

Designação Social: Schweppes, S.A.

Domicílio Social: Pº Castellana 202, 28046 Madrid, Espanha

NIF: A-28075976

## 2. Ficha Técnica de produto

2.1. Marca: Sunny Delight

2.2. Produto: Florida

2.3. Ingredientes: água, sumos de frutos a partir de concentrados 5% (laranja 4,4%, toranja vermelha 0,5% e lima 0,1%), açúcar, acidificante: ácido cítrico, estabilizadores: goma arábica, E-452i, goma xantana e goma de celulose, aroma natural de laranja com outros aromas naturais, vitaminas: A (adicionada como betacaroteno), B6, C, D e E, edulcorantes: sucralose e ciclamato de sódio.

#### 2.4. Informação nutricional (valores médios por 100 ml):

Valor energético	71 kJ (17 kcal)
Lípidos	0,1 g
(dos quais, ácidos gordos saturados)	0,0 g
Hidratos de carbono	3,5 g
(dos quais, açúcares)	3,4 g
Proteínas	0,0 g
Sal	0,1 g
Vitamina C	40 mg (50% *)
Vitamina E	1.8 mg (15% *)
Vitamina B6	0,21 mg (15% *)
Vitamina A	120 μg (15% *)
Vitamina D	0.75 μg (15% *)

<sup>\* %</sup> da dose de referência para um adulto médio (8400 kJ/2000 kcal).

## 2.5. Alergénios:

	Sim	Não
Cereais que contêm glúten e seus produtos derivados		X
Crustáceos e produtos à base de crustáceos		X
Ovos e produtos à base de ovos		X
Peixes e produtos à base de peixe		X



# SUNNY DELIGHT FLORIDA PT

FT_OC_RD_0072
Edição: 3
Data de emissão: 14/01/2015
Página 2 de 4

Amendoins e produtos à base de amendoins	X
Soja e produtos à base de soja	X
Leite e seus derivados (incluindo lactose)	X
Frutos de casca rija (amêndoas, avelãs, nozes, castanhas de	X
caju, nozes pecã, castanhas do Brasil, pistácios, nozes de	
macadâmia) e produtos derivados	
Aipo e produtos derivados	X
Mostarda e produtos derivados	X
Sementes de sésamo e produtos derivados	X
Dióxido de enxofre e sulfitos em concentrações superiores a	X
10 ppm em termos de SO <sub>2</sub> total	
Tremoço e produtos à base de tremoço	X
Moluscos e produtos à base de moluscos	X

2.6. OGMs: Não contém.

## 2.7. Apto para:

	Sim	Não
Celíacos	X	
Vegetarianos	X	
Ovo lacto vegetarianos	X	
Kosher		X
Halal		X

## 2.8. Outras menções da etiquetagem:

Bebida refrigerante de sumo de frutos, com açúcar e edulcorantes. Com vitaminas.

Sem conservantes.

Sem aromas artificiais.

Sem corantes artificiais.

Consumir de preferência antes de e lote... (ver -----)

Manter refrigerado entre 1°C e 7°C.

Servir fresco. Depois de aberto, consumir em 5 dias.

P° Castellana 202, 28046 MADRID.

Serviço de Apoio ao Consumidor Tel. 21 420 9800

Sob licença da Schweppes International Limited.

www.sunnydelight.pt

# 2.9. Características do produto:

Físico-químicas		
Sólidos refractométricos (° Brix @ 20°C)	$4,4 \pm 0,2$	

Acidez (% ác. cítrico anidro)

 $0.64 \pm 0.02$ 



SUNNY	DELIGHT	
EI OBID	A PT	

FT\_OC\_RD\_0072
Edição: 3
Data de emissão: 14/01/2015
Página 3 de 4

Densidade a 20°C	$1,0166 \pm 0,0013$	
Microbiológicas		
Reconto total (UFC/ ml)	0	
Mofos (UFC/ ml)	0	
Leveduras (UFC/ ml)	0	
Organolépticas		

Produto de cor laranja, transparente, com aroma e sabor característicos.

#### 2.10. Vida útil:

PET: 4 meses

2.11. Poluentes e pesticidas: Conforme a legislação vigente em Portugal e da União Europeia.

#### 3. Processo de elaboração

No tanque de mistura são colocados os diferentes ingredientes que fazem parte da fórmula, e são perfeitamente misturados; junta-se logo a água necessária para atingir aproximadamente 95% do volume final do xarope e, depois de agitar bem o conjunto, verificam-se analiticamente as diferentes variáveis da composição, para se necessário fazer alguma correcção antes de se adicionar a restante água. O produto é embalado em recipientes apropriados, misturando o xarope com água na proporção correspondente. Passa para o armazém, a partir do qual será feita a sua distribuição comercial depois de validadas as suas características organolépticas, físico-químicas e microbiológicas.

## 4. Análisis de Peligros y Puntos de Control Crítico (APPCC)

A elaboração de nossos produtos atende às normas APPCC em conformidade com a legislação vigente.

# 5. Centros de produção

SCHWEPPES, S.A. Carretera Sevilla Málaga, km 4 41500 Alcalá de Guadaira Sevilla Registo Sanitário Nº 29.0000030/SE

## 6. Legislação aplicável

 Portaria nº 703/96, de 06 de Dezembro. Regulamenta as regras respeitantes à definição, denominação, acondicionamento e rotulagem das bebidas refrigerantes, e modificações



SUNNY DELIGHT	l
FLORIDA PT	

FT_OC_RD_0072
Edição: 3
Data de emissão: 14/01/2015
Página 4 de 4

posteriores.

- Decreto Lei nº 288/94, de 14 de Novembro. Legislação quadro para as bebidas refrigerantes. Regulamentado pela Portaria nº 703/96, de 6 de Dezembro.
- Decreto Lei nº 225/2003, de 24 de Setembro, que transpõe para o Direito Nacional, a Directiva 2001/112/CE, do Conselho, referente a sumos de frutos e néctares, e modificações posteriores.
- Regulamento (CE) nº 1331/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Dezembro de 2008, que estabelece um procedimento de autorização comum aplicável a aditivos alimentares, enzimas alimentares e aromas alimentares.
- Regulamento (CE) nº 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Dezembro de 2008, relativo aos aditivos alimentares, e modificações posteriores.
- Regulamento (CE) nº 1334/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Dezembro de 2008 relativo aos aromas e a determinados ingredientes alimentares com propriedades aromatizantes utilizados nos e sobre os géneros alimentícios.
- Regulamento (UE) n° 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Outubro de 2011 sobre informação sobre os alimentos para os consumidores.
- Regulamento (CE) nº 1924/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de Dezembro de 2006, relativo às alegações nutricionais e de saúde sobre os alimentos.
- Regulamento (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de Dezembro de 2006, relativo à adição de vitaminas, minerais e determinadas outras substâncias aos alimentos.
- Regulamento (CE) nº 415/2009 da Comissão, de 20 de Maio de 2009, que altera a Directiva 2007/68/CE que altera o anexo III A da Directiva 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a determinados ingredientes alimentares.
- Regulamento (CE) nº 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Setembro de 2003, relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados.
- Regulamento (CE) nº 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Setembro de 2003, relativo à rastreabilidade e rotulagem de organismos geneticamente modificados e à rastreabilidade dos géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir de organismos geneticamente modificados.
- Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios.
- Regulamento (CE) nº 178/2006 da Comissão, de 1 de Fevereiro de 2006, que altera o Regulamento (CE) nº 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho a fim de estabelecer o seu anexo I, que enumera os géneros alimentícios e os alimentos para animais aos quais se aplicam limites máximos de resíduos de pesticidas
- Regulamento (CE) nº 1881/2006 da Comissão, de 19 de Dezembro de 2006, que fixa os teores máximos de certos contaminantes presentes nos géneros alimentícios.